



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ
17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.300/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação à rua, do Loteamento Residencial Morada do Verde, no município de Delfinópolis (MG), para “SUELI DA SILVA”, e dá outras providências.

*PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Vereadora **Marta Caetano de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APRESENTOU**, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:*


Art. 1º. – A Rua **3** que inicia na propriedade rural de Sebastião Leite e finaliza também na propriedade rural de Sebastião Leite, no Loteamento “**Residencial Morada do Verde**” passa a ser denominada “**SUELI DA SILVA**”.


Art. 2º. - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

- I - À Cemig;
- II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
- IV – À Telemar Norte Leste S/A;
- V – À Copasa.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Novembro de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486